

INDICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE 2 SEMÁFROS INSTALADOS EM FRENTE AO TERMINAL DE ÔNIBUS DO BAIRRO CPA III - SETOR IV, NESTA CAPITAL/MT.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá- MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

JUSTIFICATIVA

A instalação dos 2 semáforos instalados em frente ao terminal de ônibus do bairro CPA III Setor IV tem ocasionado **engarrafamentos frequentes e significativos no local**, problema que **não existia anteriormente** à implantação do controle semafórico.

Destaca-se que **não há indícios, registros oficiais ou relatos da população quanto à ocorrência de acidentes de trânsito** no referido trecho que justificassem tecnicamente a instalação dos semáforos.

Ao contrário do objetivo esperado, a medida adotada **tem prejudicado o fluxo normal do trânsito**, aumentando o tempo de deslocamento de motoristas, usuários do transporte coletivo e moradores da região, além de comprometer a mobilidade urbana nas vias de acesso ao terminal de ônibus.

Diante disso, faz-se necessária a **reavaliação técnica da medida**, com a consequente **retirada dos semáforos**, ou a adoção de alternativas que garantam a segurança viária **sem causar prejuízos à fluidez do tráfego local**.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de fevereiro de 2026.

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

Processo Eletrônico

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

